



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 073/99, 20 DE DEZEMBRO DE 1.999.

(Dispõe sobre autorização para aquisição de cestas básicas de alimentos, abre crédito adicional suplementar e dá outras providências).

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei FAÇO SABER, que a CAMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a aquisição de 600 (seiscentas) cestas de alimentos com a seguinte destinação: 140 (cento e quarenta) para servidores municipais e 460 (quatrocentas e sessenta) para pessoal carente do Município.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Indiaporã, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a suplementação das dotações orçamentárias necessárias para cobertura da despesa autorizada no artigo 1º a saber:

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

07.01. SERVIÇO DE ASSISTENCIA

3120/14.78.4712.29 - Material de Consumo.....R\$ 4.600,00

3120/15.81.4862.32 - Material de Consumo.....R\$ 15.400,00

TOTAL GERAL.....R\$ 20.000,00

PARAGRAFO UNICO - O valor do presente crédito correrá por conta das reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente a saber:

04. EDUCAÇÃO E CULTURA

04.02. ENSINO FUNDAMENTAL

4110/08.42.1881.017 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 20 de dezembro de 1.999.

CLAUDIO RIBEIRO CORREA
PREFEITO MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



Registrada e publicada no local próprio desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA da cidade de Votuporanga.


CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
COORDENADORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C:\WS7\LEI\PROLEI99.CES

